

Exclusiva Carga Horária Docente

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, deu-se início à 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRJ, sob a presidência do Reitor Substituto João Gilberto da Silva Carvalho. Estiveram presentes os conselheiros: Marilda Pimenta Melo (Representante Titular Firjan), Wallace Vallory Nunes (Representante Suplente Diretores-Gerais), Eudes Pereira de Souza Júnior (Representante Titular Diretores-Gerais), Helton Rodrigo de Souza Sereno (Representante Titular Docentes), Danilo Spínola Caruso (Representante Titular Docentes), Marco Aurelio Passos Louzada (Representante Titular Docentes), Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa (Representante Suplente Docentes), Omar Souza Nicolau (Representante Titular Docentes), Eládio Bandeira de Lima Filho (Representante Titular Técnicos-Administrativos), André Vicente Tobias (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Fernando Rocha Beserra (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Thaís da Silva Alves (Representante Suplente Técnicos-Administrativos), além dos servidores convidados Alessandra Paulon (PROEN), Clenilson Sousa Júnior (PROEN) e Paulo Chagas (presidente do GT Carga Horária Docente). O presidente iniciou a reunião justificando sua participação em virtude das férias do Reitor. Ele disse que aquela reunião trataria exclusivamente da aprovação do Regulamento da Carga Horária Docente. Ele disse que gostaria de utilizar a metodologia que já vinha sendo adotada na aprovação do documento, analisando cada artigo do Regulamento e priorizando a objetividade da discussão, sendo que os impasses deveriam ser colocados em votação. O conselheiro Eudes Pereira lembrou que havia sido acordado em reuniões anteriores de discussão daquele tema, que após a aprovação do Regulamento pelo ConSup, o documento seria encaminhado à comunidade para envio de contribuições, para depois ser novamente analisado pelo Conselho e publicado. O conselheiro solicitou que tal encaminhamento não fosse feito naquele momento, defendendo a ideia de que o Regulamento fosse aprovado e publicado, colocado em prática, e sofresse uma revisão no prazo de um ano. O presidente lembrou que o documento já havia passado por adaptações e considerações da comunidade. Todos concordaram com a proposta do conselheiro, observando que o prazo de revisão seria discutido ao final da aprovação do documento. Então, o Professor Paulo Chagas deu início à apresentação do documento a partir do Artigo 13, ponto no qual havia se encerrado a última reunião para tratar deste tema. Ele destacou que os valores mínimos da carga horária do professor em sala de aula estavam definidos pela Portaria nº 17/2016/SETEC/MEC, e os conselheiros deveriam discutir sobre a carga horária máxima. O conselheiro Eudes Pereira disse que era uma reivindicação do segmento docente haver uma limitação de turmas por professor. O professor Paulo Chagas disse que o problema dessa limitação eram as disciplinas que possuíam pouco tempo de aula, como, por exemplo, Sociologia e Filosofia, e disse que uma sugestão para esses casos poderia ser a alternância de oferta dessas disciplinas em semestres diferentes. O conselheiro Omar Nicolau concordou com a necessidade de haver no mínimo 2 tempos de aula para cada disciplina, apontando a necessidade de revisão das matrizes curriculares. O conselheiro Helton Sereno disse que era importante formalizar a limitação de turmas por professor, de forma a conscientizar a comunidade acadêmica quanto à necessidade de tal arranjo. A Pró-Reitora de Ensino, Alessandra Paulon,

Exclusiva Carga Horária Docente

45 lembrou que a Reforma do Ensino Médio retirou a obrigatoriedade das disciplinas  
Filosofia e Sociologia no Ensino Médio, porém, o Conselho Superior do IFRJ aprovou  
uma resolução mantendo a obrigatoriedade de oferta dessas disciplinas no âmbito do  
Instituto, contudo, ainda deveria haver uma discussão sobre como essa oferta seria  
50 realizada. Ela disse que existia *campus* com 2 professores de Filosofia para 23 turmas, o  
que era um complicador, por isso, o modo da oferta deveria ser pensado. O presidente  
destacou que a publicação da Portaria nº 17/2016/SETEC/MEC era um marco que  
deveria servir como balizador para as discussões. O conselheiro Eudes Pereira reforçou  
a necessidade de limitação de turmas por professor e da definição de uma carga horária  
55 mínima de 2 tempos para qualquer disciplina. Ele disse que era importante aprovar o  
Regulamento e colocá-lo em prática. O conselheiro Omar Nicolau concordou com a fala  
do conselheiro Eudes Pereira. O conselheiro Marco Aurélio Louzada lembrou que o  
parágrafo 5º daquele artigo do Regulamento previa a número mínimo de turmas  
possíveis para os docentes dos Grupos 1 e 2. O conselheiro ressaltou também que  
60 alguns *campi* do IFRJ já estavam revisando as matrizes curriculares dos cursos técnicos.  
O conselheiro Eudes Pereira disse que todo documento deveria seguir uma lógica, e a  
lógica do Regulamento era fornecer condições melhores de trabalho para os professores,  
e realizar concurso para os *campi* que precisassem. Ele destacou que a qualidade de vida  
de um professor que tem 15 alunos não seria a mesma de um professor que tem 800  
65 alunos. O conselheiro Danilo Caruso disse que o documento teria um período de  
adaptação, e era importante pensar na carga horária máxima também, além do número  
de turmas. A conselheira Hélia Rodrigues concordou com a fala do conselheiro Danilo  
Caruso e disse que era necessário haver clareza sobre um encaminhamento para a  
revisão das matrizes de modo que as disciplinas tivessem no mínimo 2 tempos de aula.  
Então, o presidente concluiu que as propostas encaminhadas seriam: máximo de turmas  
70 por professor ou mínimo de carga horária por disciplina. A conselheira Hélia Rodrigues  
disse que talvez aquele não fosse o documento ideal para regulamentar a carga horária  
de disciplinas. O conselheiro Eudes Pereira disse que o Regulamento deveria ser um  
balizador para outros documentos, como a criação de cursos. O conselheiro Marco  
Aurélio Louzada disse que o Regulamento deveria zelar pela qualidade do trabalho dos  
75 docentes, e, sendo assim, poderia estabelecer que a menor carga de disciplina seria 2  
tempos por semana. O conselheiro Danilo Caruso disse que uma disciplina de apenas 1  
tempo por semana prejudicava o ensino e a aprendizagem. A conselheira Hélia  
Rodrigues disse que o parágrafo 5º poderia então recomendar a publicação de um  
documento nesse sentido, determinando a carga mínima de 2 tempos por semana para  
80 todas as disciplinas. Então, o presidente procedeu à votação sobre a carga horária  
máxima de aula para cada grupo de professores. Em relação ao grupo 1, o conselheiro  
Danilo Caruso ressaltou que se a carga máxima fosse de 10h em sala de aula, o  
professor teria 7 turmas no máximo. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que de  
acordo com a Portaria nº 17, a carga máxima desse grupo deveria ser 12h. Então, todos  
85 concordaram com a carga máxima de 10h para o grupo 1. Quanto ao grupo 2, o  
conselheiro Marco Aurélio Louzada destacou que a Portaria nº 17 previa o máximo de  
20h. A conselheira Hélia Rodrigues lembrou que na reunião anterior foi acordado que a  
carga máxima em sala de aula do grupo 2 seria de 18h, e seria incluído um parágrafo

Exclusiva Carga Horária Docente

90 com a possibilidade de o docente fazer até 20h caso ele não quisesse trabalhar em  
pesquisa e extensão, mas apenas no ensino. A conselheira lembrou também que na  
reunião anterior sobre o Regulamento de Carga Horária Docente o presidente da CPPD  
esteve presente e disse que o Regulamento da Progressão Docente seria revisto para se  
adequar ao novo Regulamento da Carga Horária Docente que estava sendo aprovado,  
95 assim, o professor que quisesse atuar apenas em sala de aula também conseguiria atingir  
os pontos necessários para a sua progressão. O conselheiro Eudes Pereira disse que era  
importante reforçar a missão institucional do ensino, pesquisa e extensão, mas ressaltou  
que existiam professores sem perfil para pesquisa e extensão. O conselheiro Omar  
Nicolau destacou a importância de se fomentar a pesquisa e extensão em todos os *campi*  
100 do IFRJ, como forma de incentivar os docentes a atuarem também nessas áreas. O  
conselheiro Wallace Nunes sugeriu que o professor que quisesse trabalhar só com  
ensino trabalharia 20h em sala de aula, perfazendo o total de 40h semanais, sendo 1h de  
planejamento de aula para 1h de sala de aula. O conselheiro Danilo Caruso disse que  
com 18h máxima em sala de aula, o professor ficaria com 12 turmas considerando uma  
105 disciplina de 2 tempos. Então, ele sugeriu que fosse votada a carga máxima de aula, mas  
também um número limite de turmas. O conselheiro Marco Aurélio Louzada  
concordou, e lembrou que o docente que só quisesse trabalhar em sala de aula estaria  
fora do ensino integrado, e o tripé ensino, pesquisa e extensão era um objetivo que a  
instituição precisava perseguir. O professor Paulo Chagas disse que os professores que  
estavam para se aposentar tinham essa visão de trabalhar somente em sala de aula, mas  
110 os novos professores eram vinculados à pesquisa e à extensão, e o ensino integrado era a  
missão institucional do IFRJ. O conselheiro Danilo Caruso sugeriu inserir um limitador  
de 15h pro professor de disciplinas de 2 tempos. A conselheira Hélia Rodrigues disse  
que 15h seria interessante para reforçar o tripé de ensino, pesquisa e extensão. O  
115 conselheiro Eudes Pereira manteve sua proposta de 18h. O conselheiro Wallace Nunes  
defendeu o limite de 20h pra quem quisesse trabalhar somente em sala de aula. O  
conselheiro Helton Sereno disse que era interessante incentivar a participação em  
grupos de trabalho, pesquisas, etc., mas era preciso entender que havia professores que  
não estavam interessados nessas atividades, e se fosse colocada a carga máxima de aula  
de 15h ou 18h, era o mesmo que obrigá-los a trabalhar em pesquisa e extensão. O  
120 presidente disse que poderia ser prevista a mobilidade docente para aqueles que  
quisessem somente dar aula. O presidente colocou as propostas em votação, lembrando  
que se houvesse deliberação para as propostas de 15h ou 18h, ainda seriam discutidos os  
ajustes necessários. Houve 2 votos a favor da carga horária máxima de 15h em sala de  
aula, 7 votos a favor de 18h, 1 voto a favor de 20h e 1 abstenção. Depois disso, iniciou-  
125 se a discussão sobre a carga horária máxima de aula do grupo 3 e foi decidido o máximo  
de 10 horas, em consenso. Dando continuidade, o conselheiro Eládio Bandeira destacou  
a necessidade de previsão de carga horária diferenciada para os professores que  
ocupavam o cargo de direção sistêmica. O presidente concordou e sugeriu que os  
Diretores Sistêmicos fossem incluídos no grupo 3, em um parágrafo. A Pró-Reitora  
130 Alessandra Paulon questionou a situação dos professores que eram coordenadores e  
recebiam função gratificada na Reitoria. O presidente respondeu que os coordenadores  
estavam dentro do grupo 3. O conselheiro Eudes Pereira disse que era necessário

Exclusiva Carga Horária Docente

aprovar um Regulamento de forma que o gestor máximo pudesse criar coordenações sem maiores problemas. Então, foi decidida por unanimidade a inserção de um

135 parágrafo no grupo 3 que permitisse a carga diferenciada dos professores que ocupavam cargos com função gratificada. O conselheiro Marco Aurélio Louzada sugeriu trocar o parágrafo 4º, sobre os casos omissos do artigo 13, para o lugar do parágrafo 6º. Dando continuidade, foi discutido o parágrafo 5º, e o conselheiro Eudes Pereira disse que

140 defendia a proposta do conselheiro Danilo Caruso sobre o limite de turmas por professor, sendo esse limite de 10 turmas. O conselheiro Helton Sereno disse que deveria haver uma ressalva para os professores que quisessem apenas trabalhar em sala de aula. O conselheiro Eudes Pereira destacou a necessidade do uso do termo “deve” ao invés de “pode” ou “recomenda-se”, de forma a não deixar margem para interpretações diversas do objetivo do Regulamento. A conselheira Hélia Rodrigues disse que o

145 professor que tivesse 10 turmas com aulas de 45 minutos, não chegaria ao mínimo de 10 horas. O presidente disse que seria necessário haver três inserções no artigo, sendo elas: 1) o limite de turmas, 2) o tempo mínimo de cada disciplina, que não poderia ser inferior a 2 tempos e 3) as ressalvas para o professor que quisesse apenas dar aula. O conselheiro Danilo Caruso disse que era preciso deixar claro que a possibilidade de só

150 dar aula seria uma opção do docente. O conselheiro Omar Nicolau disse que era importante o Regulamento incentivar a participação dos docentes em outras atividades além do ensino. O conselheiro Eudes Pereira concordou com a fala do conselheiro Omar Nicolau e disse que tais mudanças eram necessárias, como dar liberdade para o professor escolher outras atividades como participação em comissões, representação

155 institucional, pesquisa, extensão, etc, e que essas atividades eram obrigatórias tendo em vista o tripé do Instituto. Então, o presidente questionou se deveria ser suprimida a opção de o professor apenas dar aula. Todos concordaram com a supressão dessa possibilidade, portanto, não haveria mais o parágrafo com a opção de carga horária máxima de 20h para os professores que atuassem somente em ensino, sendo assim,

160 todos teriam que atingir uma carga horária em sala de aula e complementar as horas com demais atividades. Em seguida, foi discutido o artigo 14 do Regulamento, e não houve debate sobre o caput do Artigo, nem sobre os parágrafos. O conselheiro Marco Aurélio Louzada destacou que o GT havia sugerido inserir no parágrafo 2º que o prazo de entrega do RAD seria incluído no calendário acadêmico, e todos concordaram. Não

165 houve comentários sobre os Artigos 15, 16, 17 e 18. Em relação ao Artigo 19, o conselheiro Fernando Beserra comentou que já existia previsão legal que exigia regulamentação sobre os afastamentos para capacitação, então, decidiu-se pela exclusão do Artigo 19. Em relação ao Artigo 20, sobre o PIT, o conselheiro Wallace Nunes disse que era necessário acrescentar o RAD. Quanto ao Artigo 21, sobre os casos omissos,

170 optou-se por transferir o texto para o último artigo do Regulamento, e alterar a responsabilidade da decisão do CoCam para o ConSup. Sobre o Artigo 22, o texto sobre a vigência do Regulamento foi alterado para “primeiro semestre letivo de 2019”. Quanto ao parágrafo único do Artigo 22, foi deliberado que a revisão do Regulamento deveria ocorrer em até 2 anos. Depois disso, deu-se início à discussão sobre o Anexo I.

175 O professor Paulo Chagas esclareceu que a tabela de carga horária para as atividades institucionais limitava a carga horária total do professor a 40 horas semanais. O

## Exclusiva Carga Horária Docente

conselheiro Wallace Nunes sugeriu deixar explícito na tabela que não seriam superadas as 40 horas. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que alguns docentes do *Campus Nilópolis* colocaram-se contra o tempo de planejamento de aula ser apenas de  
180 meia hora para cada hora de aula nas atividades de ensino, como estava na tabela do Anexo I. O conselheiro Danilo Caruso disse que foi discutida relação de uma hora de planejamento para uma hora de aula todo o tempo, e o conselheiro Eudes Pereira concordou. A conselheira Hélia Rodrigues explicou que se colocasse a relação 1 pra 1 a carga horária máxima de 40 horas semanais seria ultrapassada, caso fossem  
185 consideradas também outras atividades como por exemplo atendimento a aluno, reuniões pedagógicas, etc. O presidente reforçou que as 40h não poderiam ser ultrapassadas no registro da carga horária trabalhada. O conselheiro Wallace Nunes propôs aglomerar alguns tipos de atividades em um tópico e considerar 1h. O conselheiro Danilo Caruso disse que passar das 40 horas não era problema se não estivesse registrado no PAD. Então, o presidente questionou se todos concordavam com a proposta do conselheiro Danilo Caruso sobre a relação de planejamento X aula ser de 1 hora de planejamento para 1 hora de aula. A conselheira Hélia Rodrigues disse que cada *campus* possuía uma realidade. O conselheiro Danilo Caruso sugeriu a realização de uma simulação da carga horária das atividades da tabela. O professor Paulo Chagas  
190 disse que era importante que os conselheiros tivessem a noção da tabela como um todo, e seria interessante se os representantes docentes fizessem um teste colocando suas atividades para ver como ficaria. O conselheiro Marco Aurélio Louzada sugeriu aos docentes fazer uma simulação da planilha e discutir em uma próxima reunião, com dados reais. O presidente disse que era importante concluir a aprovação do Regulamento. O conselheiro Eudes Pereira sugeriu que o documento fosse aprovado com a relação de 1 pra 1, fosse então colocado o Regulamento em prática e depois fossem feitas as revisões necessárias. Então, em regime de votação, foi deliberado que a relação planejamento X aula seria de 1 pra 1. Após isso, foram debatidas as cargas horárias das atividades da tabela do Anexo I. Para as reuniões pedagógicas, o  
195 conselheiro Omar Nicolau propôs o máximo de 2 horas, e todos concordaram. Para a atividade de representação sindical, o conselheiro Wallace Nunes propôs 5 horas. Os conselheiros Eudes Pereira e Omar Nicolau concordaram. O conselheiro Danilo Caruso lembrou que a direção sindical atendia a plenárias em Brasília. Então, em consenso, ficou decidido que a carga horária da representação sindical seria de 8 horas por semana. Para fiscalização de contrato, foi sugerido incluir também a atividade de gestão de contrato. Foi acordada então a carga de 1 hora semanal por contrato. O conselheiro Helton Sereno lembrou que a tabela deveria ser usada também para o registro do PIT e do RAD. Após isso, a conselheira Hélia Rodrigues questionou se o modelo do RAD poderia ser aprovado na reunião seguinte do ConSup, e todos concordaram. O  
200 conselheiro Eudes Pereira sugeriu a criação de um canal no site institucional para o envio de contribuições por parte da comunidade acadêmica. O presidente disse que esse tema também poderia ser discutido na reunião seguinte. Foi acordado que a conselheira Hélia Rodrigues iria enviar para a Secretaria do ConSup o documento final do Regulamento da Carga Horária Docente com as alterações aprovadas, para emissão da Resolução de aprovação. Então, o presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou  
205  
210  
215  
220

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior 22/08/2018

Exclusiva Carga Horária Docente

a reunião às 13h40min, e, nada mais havendo a ser tratado, eu, Mônica Castro, secretária do Conselho Superior, encerro a presente ata, que seguirá assinada por mim e pelo presidente.